

DECRETO Nº 1740 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 66.129,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1482, de 26 de SETEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 66.129,00 (Sessenta e Seis Mil Cento e Vinte e Nove Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0134	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 27.813.5019 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.034 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 34.462,00 (Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais)
0209	02.02.06 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO 17.512.5029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.055 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ÁGUA 1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
0277	02.04.01 - SAÚDE 10.301.5014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.045 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 2.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 9.667,00 (Nove Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais)
0305	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0107	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 13.392.5018 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.026 - MANUTENÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL JOSÉ FRANCISCO D. SANCHES 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.300,00 (Cinco Mil Trezentos Reais)
0108	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

	13.392.5018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.026 - MANUTENÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL JOSÉ FRANCISCO D. SANCHES 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.120,00 (Dois Mil Cento e Vinte Reais)
0116	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 23.695.5022 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.029 - PROMOÇÕES DE EVENTOS TURISTICOS, CICLOTURISMO, CAMINHADA RUSTICA 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 12.317,00 (Doze Mil Trezentos e Dezessete Reais)
0125	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 27.812.5019 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.031 - MANUTENÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E CAMPO DE AREIA 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 9.545,00 (Nove Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais)
0127	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 27.812.5019 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.032 - MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 3.180,00 (Três Mil Cento e Oitenta Reais)
0133	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 27.813.5019 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.034 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
0135	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 27.813.5019 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.035 - MANUTENÇÃO DO LAGO MUNICIPAL 1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
0427	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.025 - CONSTRUÇÃO DE ANEXO JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE QUE SERVIRÁ DE REFEITÓRIO E QUARTOS. 2.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 22.667,00 (Vinte e Dois Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais)

Art. 3º O DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL